

# RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: REFLEXÃO SOBRE A PRÁTICA PROFISSIONAL

## AUTORES

Cassia Paula  
Ana Carolina Unger

## EIXO TEMÁTICO

Liderança e Comportamento Organizacional

## INSTITUIÇÃO

CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas Dr João Amorim, Hospital Estadual Dr Carlos da Silva Lacaz – Francisco Morato (HEFM)

## INTRODUÇÃO

A responsabilidade dos profissionais da enfermagem pelo cuidado e da preservação da vida perpassa pelo dever de refletir sobre suas ações, mantendo-as íntegras e assegurando a qualidade de cuidado. O profissional de enfermagem atua na promoção ,prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia e consonância com os preceitos éticos e legais. Os profissionais proporcionam praticas sociais, com o intuito de gerar bem-estar e qualidade de vida nas fases do processo de saúde e doença dos pacientes.

## OBJETIVO E MÉTODO

Avaliar a equipe de enfermagem quanto ao seu comportamento e responsabilidade diante dos cuidados prestados ao paciente e familiares.

## RESULTADOS

Os profissionais proporcionam praticas sociais, com intuito de gerar bem-estar e qualidade de vida nas fases do processo de saúde e doença dos pacientes. A enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde e a qualidade de vida. A equipe de enfermagem é regida pela Lei 7.498/86, regulamentada pelo Decreto 94.498/87 e suas condutas éticas estão regulamentadas através da Resolução COFEN n. 311/2007.

## CONCLUSÃO

A equipe de enfermagem deverá realizar a assistência de enfermagem dos pacientes que se encontram sob seus cuidados avaliando, dentro de suas competências, as necessidades e realizando as intervenções necessárias para quais as demandas deste paciente sejam atendidas. E todas as ações das equipes devem ser devidamente registrada em documento legal e de acordo com o preconizado na resolução. Participar da prática profissional, multi interdisciplinar com responsabilidade, autonomia e liberdade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Portugal J P. Responsabilidade do profissional de enfermagem em chamar o medico no horário de repouso (Conselheira da Junta Governativa) Palmas – TO , 11 de julho de 2016.
- Responsabilidade Técnica na enfermagem. [www.posenfermagemdevalor.com.br](http://www.posenfermagemdevalor.com.br) (acessado 03/07/24 as 16:00hs)
- JONAS, H. O Princípio Responsabilidade. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006, p. 166.